PROCESSO	36/2012
INTERRESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0022/2013

2ª Reformulação Orçamentária.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no exercício das competências e prerrogativas que lhe confere a Lei 12.378/2010, reunido ordinariamente em Brasília-DF, no dia 27 de setembro de 2012, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF apreciou o processo nº 36/2012 de interesse deste Conselho, o voto e relato feito pelo Coordenador da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão, conselheiro Osvaldo Remigio Pontalti Filho relator no plenário do processo em epígrafe.

DELIBEROU:

1 – Aprovar, por unanimidade, o seguinte relato: "O orçamento do CAU/DF foi aprovado pelo Plenário do CAU/BR no exercício de 2011 e encaminhado a este Conselho para a devida execução, tendo em vista que o CAU/BR assumiu toda a responsabilidade com as instalações dos CAUs regionais. A presente reformulação, a segunda do exercício, propõe um ajustamento das contas das receitas e despesas, visando uma melhor adequação a nossa realidade de arrecadação no presente exercício. Dentro das alterações propostas na receita, destacamos uma redução significativa na receita, na conta 5.2.1.2.1.07.01 – Transferências Intragovernamentais que foi previsto inicialmente o valor de R$ 1.091.382,00 (um milhão e noventa e um mil e trezentos e oitenta e dois reais), e foi repassado pelo CAU/BR apenas o valor de R$ 520.125,77 (quinhentos e vinte mil e cento e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos) ocasionando uma diferença a menor de R$ 571.256,23 (quinhentos e setenta e um mil e duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), em relação ao orçamento inicial e uma diferença de R$ 679.874,23 (seiscentos e setenta e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos) em relação a 1ª reformulação. Conforme já relatado, houve a necessidade de alteração dos valores orçados em contas de receita e despesas, visando adequação à diminuição da receita. A redução decorre da falta de repasse do CAU/BR que determinou um valor menor para despesas com instalações dos CAUs regionais, em relação ao inicialmente previsto no orçamento. Esta segunda reformulação foi prevista para receita/despesa o valor de R$ 1.795.728,00 (um milhão setecentos e noventa e cinco mil setecentos e vinte e oito reais) ocasionando uma diferença de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) em relação a primeira reformulação. Após análise pela Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão, entendemos pela aprovação da mesma, com encaminhamento ao Plenário do CAU/DF e posterior envio ao CAU/BR." Presidiu a sessão o senhor Presidente do CAU/DF Arquiteto Alberto Alves de Faria.

Com voto dos senhores conselheiros: Carlos Madson, Marcio Henriques de Souza, Gunter Roland Kohlsdorf, Daniel Gonçalves Mendes e Ricardo Reis Meira.

Brasília-DF, 27 de setembro de 2012.

Alberto Alves de Faria
Presidente do CAU/DF